ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 06/2008, de 06 de junho de 2008

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado, a Resolução nº 17.521, de 03 de junho de 2008, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no DOE de 06/06/2008, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará expediu, em 03 de junho de 2008, a Resolução nº 17.521, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/06/2008, pela qual reajusta em 9,21% (nove inteiros e vinte e um centésimos por cento) os vencimentos e proventos de todos os servidores ativos e inativos daquela Corte de Contas, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2008;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.521, de 03 de junho de 2008, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/06/2008, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 06 de junho de 2008

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas